Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.208 **DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2001.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NÚMERO DE VAGAS CORRESPONDENTES AOS CARGOS CONSTANTES DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – LEI 1.982/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o número de vagas correspondentes aos Cargos já aprovados na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, pela Lei 1.982/97, de 15.12.97, Sancionada em15.01.98, Artigos 2º e 3º e descritos no Anexo I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 20 de dezembro de 2001.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO

PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Administração

José Sagário Filho

Secretaria de Governo

ANEXO I

CARGOS	Nº DE VAGAS	SECRETARIA
Auxiliar de Serviços Gerais	44	SMECEL
Merendeira	44	SMECEL
Inspetor de Alunos	15	SMECEL
Agente de Administração Escolar	14	SMECEL
Professor de 1ª a 4ª Série (DE-1)	76	SMECEL
Professor de 5ª a 8ª Série – 2º Grau (DE-4)		
* Português	14	SMECEL
* Matemática	03	SMECEL
* Geografia	04	SMECEL
* História	06	SMECEL
* Língua Estrangeira	03	SMECEL
* Educação Física	05	SMECEL
*Ciências Físicas e Biológicas	07	SMECEL
Orientador Educacional	03	SMECEL
Supervisor Educacional	05	SMECEL
TOTAL.....	**243**	